

COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 19.526.748/0001-50

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 24 DE ABRIL DE 2025

HORÁRIO: 09:00 HORAS

COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 19.526.748/0001-50

ÍNDICE

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA	5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA	12
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.	12
2. Orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.	12
3. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.....	12
4. Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato.	13
5. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia.	14
6. A qualidade de independente de Sônia Regina Hess de Souza, candidata a membro do Conselho de Administração.	15
7. A qualidade de independente de Carlos Custódio Ferreirinha, candidato a membro do Conselho de Administração.	17
8. Eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia.....	17
9. Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.....	17
10. Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.....	18
11. Instalação do Conselho Fiscal da Companhia.....	18
12. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia.....	18
13. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.	19
ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES.....	20
ANEXO II – PROPOSTA PARA ORÇAMENTO DE CAPITAL RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025 ..	31
ANEXO III – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	32
ANEXO IV – CANDIDATOS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARA SEREM ELEITOS PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O CONSELHO FISCAL	36
ANEXO V – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025	52

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 19.526.748/0001-50
[Praça José Inácio Peixoto, 28 Cataguases, MG – CEP 36772-010]
www.cataguases.com.br

Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia Industrial Cataguases (“Companhia”) apresenta aos Senhores Acionistas a presente Proposta da Administração, contendo as informações exigidas pela legislação e regulação aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), relacionadas à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 24 de abril de 2025, às 09:00 horas, **de modo exclusivamente digital** (“Assembleia” ou “AGO”).

Informamos que a ordem do dia da Assembleia será a seguinte:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato;
- (v) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia;
- (vi) a qualidade de independente de Sônia Regina Hess de Souza, candidata a membro do Conselho de Administração;
- (vii) a qualidade de independente de Carlos Custódio Ferreirinha, candidato a membro do Conselho de Administração;
- (viii) eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
- (ix) eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
- (x) fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025;
- (xi) instalação do Conselho Fiscal;
- (xii) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (xiii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Apresentamos a seguir a Proposta da Administração da Companhia com relação a cada um dos itens da ordem do dia da Assembleia.

Cataguases/MG, 21 de março de 2025.

Marcelo Inácio Peixoto
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 19.526.748/0001-50

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA

1. Instalação da Assembleia

A Assembleia, a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, I, da RCVM 81, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

2. Orientações para participação dos acionistas na Assembleia

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da LSA — em ambos os casos, por meio de sistema digital, nos termos da RCVM 81 —, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

2.1 Participação por meio de Sistema Eletrônico

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital e à distância, podendo os senhores acionistas participarem e votarem por meio da plataforma [Zoom] ("Sistema Eletrônico") e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na RCVM 81.

Observados os procedimentos previstos no edital de convocação para a Assembleia ("Edital de Convocação") e na presente Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de Sistema Eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação à Companhia para o endereço de e-mail philiper@cataguases.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia (isto é, até o dia 22 de abril de 2025), conforme previsto no artigo 6º, §3º, da RCVM 81, e enviar à Companhia os documentos indicados na presente Proposta da Administração, inclusive conforme detalhado no item 2.1.1 abaixo, ficando o acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Em resposta ao e-mail, a Companhia enviará aos senhores acionistas que manifestarem seu interesse em participar na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico e que, após a análise e eventual complementação dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, estejam aptos a participar da Assembleia, as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do Sistema Eletrônico pelo acionista, **sendo que tais regras e procedimentos recebidos pelo acionista deverão ser consideradas de caráter pessoal e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização.**

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento e os documentos necessários no prazo (ou seja, até o dia 22 de abril de 2025, terça-feira) e condições estipulados, bem como aqueles que não atenderem às solicitações de complementação de documentos e esclarecimentos, não poderão participar digitalmente da Assembleia.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o *link* necessários para participação do acionista por meio do Sistema Eletrônico, somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas nesta Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. **O *link* recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado, sob pena de responsabilização.**

O acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) também poderá se cadastrar para participar da Assembleia por meio do Sistema Eletrônico, desde que o faça de acordo com as orientações (em especial, com observância dos prazos e apresentação dos documentos) ora indicadas, hipótese em que tal acionista poderá: (i) apenas acompanhar os trabalhos da Assembleia; ou (ii) participar e manifestar seus votos por meio do Sistema Eletrônico, situação em que serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim de Voto enviado anteriormente por tal acionista.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação à distância e digital na Assembleia não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia até às 9:00 horas do dia 23 de abril de 2025, deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone [32 99880-1162] e e-mail philiper@cataguases.com.br — em qualquer cenário, antes das 12:00 horas do dia 23 de abril de 2025 —, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

A participação por meio do Sistema Eletrônico conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar dessa forma deverão manter a câmera do seu computador ou do seu dispositivo móvel, conforme o caso, ligada durante o curso da Assembleia, com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, sendo que, salvo se requeridos por um representante da Companhia, por qualquer motivo, a desligar sua funcionalidade de vídeo, os acionistas presentes deverão manter as suas câmeras em funcionamento durante todo o curso da Assembleia. Os acionistas presentes deverão, ainda, em benefício da qualidade do som, manter os seus microfones desligados, acionando-os somente quando precisarem se manifestar oralmente. Caso haja dificuldades na comunicação do acionista por áudio, será aceita a manifestação de voto contrário ou de abstenção por meio do *chat*.

A Assembleia será integralmente gravada, destacando-se, contudo, ser vedada a gravação ou transmissão, ainda que de forma parcial, pelos acionistas. No entanto, os acionistas presentes, desde já, autorizam a utilização, pela Companhia, de quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para: (i) registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas presentes; (iv) cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam solicitar sua participação na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico que se familiarizem previamente com o uso do Sistema Eletrônico, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização do Sistema Eletrônico (por vídeo e áudio). A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem o Sistema Eletrônico com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de

todos os acionistas que dele se utilizem.

Em caso de dúvidas de acesso ou sobre o uso do Sistema Eletrônico pelos senhores acionistas que desejarem participar da Assembleia, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los, de modo a facilitar ao máximo a participação na Assembleia, por meio do e-mail e do telefone que serão disponibilizados pela Companhia em conjunto com as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista. No entanto, **a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com o Sistema Eletrônico).**

O acionista participante que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à ordem do dia da Assembleia deve utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por meio da área de Relações com Investidores.

Por fim, nos termos do artigo 47, *caput*, II e III, da RCVM 81, considerando se tratar de assembleia exclusivamente digital, será considerado como presente na Assembleia o acionista: (i) cujo Boletim de Voto a Distância tenha sido considerado válido pela Companhia; ou (ii) que tenha registrado sua presença no Sistema Eletrônico.

2.1.1 Documentação

Para participação na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico, os acionistas deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos, conforme o caso:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da LSA e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data limite para o envio do documento para a Companhia, ou seja, emitido entre 18/04/2025 e 22/04/2025; e
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo o artigo 126, §1º, da LSA).

Deverão, também, apresentar, conforme aplicável:

- (i) Pessoa Física: cópia do documento de identidade do acionista;
- (ii) Pessoa Jurídica: (a) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (e alterações posteriores, conforme aplicável); e (b) cópia do documento de identidade, com foto, do(s) representante(s) legal(is) do acionista;
- (iii) Fundo de Investimento: (a) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (b) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) cópia do documento de identidade, com foto, do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento;

- (iv) Acionistas que forem representados por meio de procuração: além dos documentos acima, deverão ser apresentados: (a) procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira (exceto por procurações outorgadas nos termos do §7º, do artigo 118, da LSA), cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no artigo 126, §1º, da LSA. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. A procuração deverá ter sido outorgada por escrito e, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/02, deverá conter a indicação dos respectivos lugares onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, [dispensado o reconhecimento da firma do outorgante]; e (ii) cópia do documento de identidade, com foto, do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e
- (v) Acionistas estrangeiros¹: deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que, excepcionalmente para esta Assembleia, os documentos eventualmente lavrados em língua estrangeira estão dispensados de notariação, consularização e apostilamento, bem como de tradução juramentada, bastando apenas a tradução livre. Destaca-se novamente ficar o acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

2.2 Participação por meio de Boletim de Voto

Adicional e independentemente da participação por meio do Sistema Eletrônico, conforme descrito acima, em atendimento ao disposto nos artigos 26 e seguintes da RCMV 81, a Companhia assegurará a seus acionistas a possibilidade de participação por meio do envio do Boletim de Voto.

Os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias objeto da Assembleia mediante o preenchimento e envio do Boletim de Voto, cujo modelo está à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e *websites* da Companhia (<https://ri.cataguases.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Neste sentido, o Boletim de Voto deve:

- (i) ser obtido para preenchimento prévio nos *websites* acima indicados, para impressão e preenchimento prévios, observadas as instruções para preenchimento indicadas abaixo; e
- (ii) ser enviado para a Companhia ou as instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia (isto é, até o dia 17 de abril de 2025, inclusive). Importante ressaltar que, considerando que a Companhia não contrata instituição financeira para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, para que o Boletim de Voto esteja apto para produzir efeitos, o dia 17 de abril de 2025 (inclusive) deverá ser o último dia para o seu **recebimento** por uma das 2 (duas) formas elencadas abaixo, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim de Voto for recebido após o dia 17 de abril de 2025, os votos não serão computados, salvo se prazo diverso for estabelecido pelos Agentes

de Custódia para os Boletins de Voto enviados a eles, caso em que o respectivo prazo de recebimento deverá ser observado. A Companhia informa, ainda, que considerará os campos não preenchidos como instrução equivalente à abstenção de voto em relação a tais matérias.

Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é imprescindível que as seguintes instruções sejam observadas:

- (i) os campos do Boletim de Voto deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) a última página do Boletim de Voto deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro, bem como a notarização, consularização e apostilamento, conforme aplicável, e tradução juramentada (bastando apenas a tradução livre), daqueles assinados fora do país. Nesse caso, fica o acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

[Considerando que a Companhia não contrata instituição financeira para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários,] o acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto poderá preenchê-lo, observando as orientações acima, e enviá-lo diretamente à Companhia ou transmitir instruções de preenchimento aos Agentes de Custódia, conforme abaixo:

2.2.1. Mediante envio do Boletim de Voto preenchido e assinado diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, por meio do endereço eletrônico philiper@cataguases.com.br:

- (i) Boletim de Voto relativo à Assembleia devidamente preenchido, rubricado e assinado em conformidade com os documentos de representação; e
- (ii) os documentos descritos no item 2.1.1 acima, conforme aplicável.

Conforme disposto no artigo 46 da RCVM 81, em até 3 (três) dias da data em que for verificado o recebimento de referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço indicado em referido Boletim de Voto:

- (i) o recebimento do Boletim de Voto com documentos suficientes para que o voto seja válido; ou
- (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto ou dos documentos que o acompanham, descrevendo, desde que haja tempo hábil, os procedimentos e prazos necessários à regularização de referido Boletim de Voto.

2.2.2. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos Agentes de Custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com Agentes de Custódia na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3, depositário central, que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, nos termos do artigo 27 da RCVM 81 e conforme as orientações de envio descritas no Boletim de Voto, fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Importante ressaltar que, nos termos do artigo 27 da RCVM 81, para que o Boletim de Voto esteja apto para produzir efeitos, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus Agentes de Custódia até o dia 17 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

2.3. Considerações adicionais

A Companhia, ressalta, ainda, que:

- (i) considerando que a Companhia não possui Escriturador, caso se verifique a existência de divergências entre o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente da Central Depositária para um mesmo número de cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), a instrução de voto da Central Depositária, conforme previsto na RCVM 81;
- (ii) conforme disposto no artigo 44 da RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos Agentes de Custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes, em relação a qualquer deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo número de cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF);
- (iii) durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação a distância (17 de abril de 2025), o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia, de forma digital ou por meio de procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim de Voto, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação;
- (iv) conforme disposto no artigo 49 da RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou

realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente estipulada para sua realização e o conteúdo do Boletim de Voto não tenha sido alterado; e

- (v) nos termos do artigo 28, §º 2º, da RCVM 81, a Companhia dá aos acionistas as seguintes alternativas: (a) apenas acompanhar a Assembleia, tendo ou não enviado Boletim de Voto; e (b) participar e votar na assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto para aquele acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, devem ser desconsideradas pela mesa, nos termos do artigo 48, §5º, II, da RCVM 81.

COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 19.526.748/0001-50

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA

- 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação das contas dos administradores, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os documentos aqui referidos foram devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de março de 2025.

Ademais, a Administração recomenda a V.Sas. examinar detalhadamente as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas e os pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V.Sas. nos websites da Companhia (www.cataguases.com.br), da B3 (<http://b3.com.br>) e da CVM (<http://cvm.gov.br>) e publicados, em 21 de março de 2025, no Jornal Diário do Comércio de Minas Gerais.

De acordo com o disposto no artigo 10, III, da RCVM 81, a Companhia informa aos Acionistas que os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, estão previstos no **Anexo I** desta Proposta da Administração.

- 2. Orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.**

A Administração da Companhia propõe, com base no art. 196 da Lei das S.A., a aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 20 de março de 2025, para a retenção do montante dos lucros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.578.500,00 (Quinze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos reais), a serem aplicados conforme descrição constante no **Anexo II** desta Proposta da Administração.

- 3. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.**

Foi apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme evidenciado nas Demonstrações Financeiras da Companhia, um lucro líquido no montante de R\$ 23.256.631,33 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), ao lucro líquido deve ser acrescida a realização da Reserva de Ajuste de Avaliação Patrimonial de R\$

863.857,75 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Tais valores perfazem um total de R\$ 24.120.489,08 (vinte e quatro milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), para o qual se propõe a seguinte destinação cuja proposta da Administração da Companhia para sua destinação segue abaixo:

- (i) R\$ 1.162.831,57 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) para a constituição da Reserva Legal nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 193 da Lei das S.A.;
- (ii) Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais, prevista, artigo 195-A da Lei das S.A.;
- (iii) R\$ 4.000.005,09 (quatro milhões, cinco reais e nove centavos), pago aos acionistas a título de dividendo intermediário, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de novembro de 2024, inclui o pagamento da totalidade do dividendo obrigatório do exercício, no montante de R\$ 1.739.409,29 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos) o qual correspondeu R\$ 11,8014 para cada ação ordinária e R\$ 33,9642 para cada ação preferencial;
- (iv) R\$ 1.642.585,91 (um milhão, seiscentos e quarenta dois mil, quinhentos e oitenta cinco reais, noventa um centavos) a ser declarado como dividendos adicionais aos acionistas, o que corresponde a R\$ 11,3043 para cada ação ordinária e R\$ R\$ 11,3043 para cada ação preferencial;
- (v) R\$ 15.575.657,22 (Quinze milhões, quinhentos e setenta cinco mil, seiscentos e cinquenta sete reais e vinte e dois centavos) para a Reserva de Retenção de Lucros, na forma do artigo 196 da Lei das S.A., conforme previsto no orçamento de capital da Companhia, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

A Administração propõe a V.Sas. a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 nos termos do **Anexo III** desta Proposta da Administração, conforme o Anexo A da RCVM 81.

4. Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato.

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo 4 (quatro) membros e no máximo 8 (oito) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral e com mandato unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Tendo em vista o término do prazo de mandato dos atuais membros do Conselho de Administração seja de 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, todos a serem eleitos na Assembleia, pelo voto majoritário ou pelo voto múltiplo, se requerido por acionistas que representem, no mínimo, 7% (sete por cento) do capital votante da Companhia, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”), e/ou pelo voto em separado de acionistas titulares (i) de 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, (ii) de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia representando por ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, nos termos do artigo 141, § 4º, da Lei das S.A., ou (iii) verificando-se que nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos itens “i” e “ii” acima, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem em conjunto um membro e seu suplente para o conselho de administração,

contanto que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §5 da Lei das S.A.

Somente poderão exercer o direito de eleição em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia, nos termos do artigo 141, § 6º, da Lei das S.A.

5. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia.

A Administração da Companhia propõe a recondução dos atuais 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes do Conselho de Administração, conforme a chapa abaixo, para o mandato unificado de 1 (um) ano, a encerrar-se na data de realização da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025:

- (i) **Carlos Manoel Castro de Mattos**, para ocupar o cargo de **membro efetivo** do Conselho de Administração;
- (ii) **Marcelo Inácio Peixoto**, para ocupar o cargo de **membro efetivo** do Conselho de Administração;
- (iii) **Carlos Custódio Ferreirinha**, para ocupar o cargo de **membro efetivo e independente** do Conselho de Administração;
- (iv) **Sônia Regina Hess de Souza**, para ocupar o cargo de **membro efetivo e independente** do Conselho de Administração;
- (v) **José Inácio Peixoto Neto**, como **membro suplente** de Carlos Manoel Castro de Mattos;
- (vi) **Gabriel Inácio Peixoto**, como **membro suplente** de Marcelo Inácio Peixoto;
- (vii) **Tiago Inácio Peixoto**, como **membro suplente** de Carlos Custódio Ferreirinha; e
- (viii) **Felipe Peixoto Rittmeyer Silva**, como **membro suplente** de Sônia Regina Hess de Souza.

As informações exigidas pelo artigo 11, I, da RCVM 81, sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia indicados à reeleição integram a presente Proposta da Administração como **Anexo IV**.

Como acima mencionado, nos termos da RCVM 70, o percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 7% (sete por cento) do capital votante. A faculdade de solicitar a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração deve ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até as 08:59 horas do dia 22 de abril de 2024, nos termos do artigo 141, § 1º, da Lei das S.A. A Companhia destaca a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.

A Administração da Companhia apresenta abaixo cenários possíveis sobre o número de membros a serem eleitos em caso de voto múltiplo e/ou voto em separado, considerando a proposta de um Conselho de Administração formado por 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes, e a atual distribuição do capital social da Companhia.

Para a elaboração dos cenários abaixo, a administração da Companhia considerou situações em que o número de acionistas presentes à Assembleia, a alocação de votos dos acionistas não controladores nos candidatos eventualmente indicados por eles e o percentual de ações detido pelos acionistas não controladores que participam de eleição em separado são aquelas em que os acionistas não controladores podem eleger o maior número de conselheiros. A modificação dessas premissas poderá alterar os resultados projetados nos cenários abaixo.

Cenário 1: Eleição por voto múltiplo (art. 141, caput, da Lei das S.A. e RCVM 70).

Caso seja solicitada a eleição por voto múltiplo, em um cenário em que (i) o Conselho de Administração seja composto por 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes, e (ii) todos os acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias estejam presentes na Assembleia e concentrem os seus votos em candidatos de forma a maximizar o número de conselheiros eleitos por eles, então, os acionistas não controladores titulares de ações ordinárias teriam a possibilidade de eleger até 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho de Administração. Os acionistas controladores elegeriam os outros 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia.

Cenário 2: Eleição por chapa e com eleição em separado (art. 141, § 4º, I e II e §5º, da Lei das S.A.).

Caso seja solicitada a eleição de conselheiro em separado no contexto de uma eleição de conselheiros por chapa, em um Conselho de Administração composto de 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes, os acionistas da Companhia (com exceção dos controladores) teriam a possibilidade de eleger até 2 (dois) membros efetivos e até 2 (dois) membros suplentes do Conselho de Administração em separado, pelo voto de acionistas titulares (i) de 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, e (ii) de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia representando por ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, nos termos do artigo 141, § 4º, da Lei das S.A., ou (iii) verificando-se que nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos itens “i” e “ii” acima, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem em conjunto um membro e seu suplente para o conselho de administração, contanto que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §5 da Lei das S.A.. Se eleitos 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes pelos acionistas não controladores, os acionistas controladores elegeriam os demais 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia. Por outro lado, se eleito 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente pelos acionistas não controladores, os acionistas controladores elegeriam os demais 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia.

Cenário 3: Eleição por voto múltiplo e com eleição em separado por titulares de ações ordinárias (art. 141, § 4º, I da Lei das S.A.).

Caso seja solicitada a eleição em separado por titulares de 15% (quinze por cento) de ações ordinárias bem como a eleição por voto múltiplo, em um cenário em que (i) o Conselho de Administração seja composto por 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes, e (ii) todos os acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias estejam presentes na Assembleia e concentrem os seus votos em candidatos indicados por eles de forma a maximizar o número de conselheiros eleitos por eles; então, os acionistas não controladores titulares de ações ordinárias teriam a possibilidade de eleger até 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho de Administração, sendo 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente eleito por meio de votação em separado e 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente pelo procedimento do voto múltiplo, e os acionistas

controladores elegeriam 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia.

O resultado dessa eleição pode variar em função da quantidade de ações ordinárias presentes na Assembleia e da forma como os acionistas distribuirão seus votos entre os candidatos à eleição. Sempre que, cumulativamente, a eleição do Conselho de Administração ocorrer pelo sistema do voto múltiplo e os titulares de ações ordinárias exercerem a prerrogativa de eleger conselheiro, como ocorre nesse cenário, será assegurado aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um, independentemente do número de conselheiros que, segundo o estatuto, compoem o órgão, conforme o art. 141, § 7º, da Lei das S.A..

Cenário 4: Eleição por voto múltiplo e com eleição em separado por titulares de ações preferenciais (art. 141, § 4º, II da Lei das S.A.).

Caso seja solicitada a eleição em separado por titulares de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia representado por ações preferenciais, bem como a eleição por voto múltiplo, em um cenário em que (i) o Conselho de Administração seja composto por 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes, e (ii) todos os acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias estejam presentes na Assembleia e concentrem os seus votos em candidatos indicados por eles de forma a maximizar o número de conselheiros eleitos por eles; então, os acionistas não controladores teriam a possibilidade de eleger até 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho de Administração, sendo 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente eleito por meio de votação em separado pelos titulares de ações preferenciais e 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente pelo procedimento do voto múltiplo, e os acionistas controladores elegeriam 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia.

O resultado dessa eleição pode variar em função da quantidade de ações ordinárias presentes na Assembleia e da forma como os acionistas distribuirão seus votos entre os candidatos à eleição. Sempre que, cumulativamente, a eleição do Conselho de Administração ocorrer pelo sistema do voto múltiplo e os titulares de ações preferenciais exercerem a prerrogativa de eleger conselheiro, como ocorre nesse cenário, será assegurado aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um, independentemente do número de conselheiros que, segundo o estatuto, compoem o órgão, conforme o art. 141, § 7º, da Lei das S.A.

Cenário 5: Eleição por voto múltiplo e com eleição em separado por titulares de ações ordinárias e preferenciais em conjunto (art. 141, § 5º, da Lei das S.A.).

Caso seja solicitada a eleição em separado por titulares de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia representado por ações ordinárias e preferenciais, verificando-se que nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido na Lei das S.A., art. 141, §4º, I e II (isto é, de 15% de ações ordinárias ou de 10% do capital social representado por ações preferenciais), bem como a eleição por voto múltiplo, em um cenário em que (i) o Conselho de Administração seja composto por 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes, (ii) participem da votação em separado acionistas não controladores representando 7,5% das ações ordinárias da Companhia, e (iii) todos os acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias estejam presentes na Assembleia e concentrem os seus votos em candidatos indicados por eles de forma a maximizar o número de conselheiros eleitos por eles; então, os acionistas não controladores teriam a possibilidade de eleger até 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho de Administração, sendo 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente eleito por meio de votação em separado pelos titulares de ações ordinárias e preferenciais e 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente pelo procedimento do voto múltiplo, e os acionistas controladores elegeriam 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros

suplentes do Conselho de Administração da Companhia.

O resultado dessa eleição pode variar em função da quantidade de ações ordinárias presentes na Assembleia e da forma como os acionistas distribuirão seus votos entre os candidatos à eleição. Nesse sentido, sempre que, cumulativamente, a eleição do Conselho de Administração ocorrer pelo sistema do voto múltiplo e os titulares de ações ordinárias e preferenciais exercerem a prerrogativa de eleger conselheiro, será assegurado aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um, independentemente do número de conselheiros que, segundo o estatuto, compoem o órgão, conforme o art. 141, § 7º, da Lei das S.A..

Por fim, na forma prevista no artigo 7º, *caput* do Anexo K da Resolução CVM nº 80 (“RCVM 80”), a qualidade de independente dos membros eleitos ao Conselho de Administração será objeto de deliberação pela Assembleia nos itens subsequentes da ordem do dia da Assembleia.

6. A qualidade de independente de Sônia Regina Hess de Souza, candidata a membro do Conselho de Administração.

Para fins da deliberação acerca da qualidade de independente da conselheira, nos termos do artigo 5º, *caput* e § único, do Anexo K da RCVM 80, os Administradores informam que a candidata a conselheira independente Sônia Regina Hess de Souza atestou atender todos os requisitos para o seu enquadramento como conselheira independente, em observância ao disposto no art. 147, §§1º a 4º, da Lei das S.A., no art. 6º do Anexo K da RCVM 80 e no art. 15, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo o Conselho de Administração se manifestado favoravelmente quanto ao enquadramento de Sônia Regina Hess de Souza nos referidos critérios de independência.

7. A qualidade de independente de Carlos Custódio Ferreirinha, candidato a membro do Conselho de Administração.

Para fins da deliberação acerca da qualidade de independente do conselheiro, nos termos do artigo 5º, *caput* e § único, do Anexo K da RCVM 80, os Administradores informam que o candidato a conselheiro independente Carlos Custódio Ferreirinha atestou atender todos os requisitos para o seu enquadramento como conselheiro independente, em observância ao disposto no art. 147, §§1º a 4º, da Lei das S.A., no artigo 6º do Anexo K da RCVM 80 e no art. 15, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo o Conselho de Administração se manifestado favoravelmente quanto ao enquadramento de Carlos Custódio Ferreirinha nos referidos critérios de independência.

8. Eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

A Administração da Companhia propõe a eleição de **Marcelo Inácio Peixoto** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, para o mandato de 1 (um) ano, a encerrar-se na data de realização da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

9. Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

A Administração da Companhia propõe a eleição de **Carlos Manoel Castro de Mattos** para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, para o mandato de 1 (um) ano, a encerrar-se na data de realização da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

10. Remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

O Conselho de Administração propõe a V.Sas. a aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de até R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões, e novecentos mil reais), o qual englobará a remuneração fixa do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria e a remuneração variável da Diretoria da Companhia.

Adicionalmente, em observância ao disposto no artigo 13, II, da RCVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, as informações do item 8 do Formulário de Referência constam no **Anexo V** desta Proposta da Administração.

11. Instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

A Administração propõe a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, o qual deve ser composto, quando instalado, por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandatos anuais.

Nos termos do artigo 161, §4º, “a” e “b”, da Lei das S.A. (i) caso não haja membro eleito pelos acionistas não controladores, o órgão deverá ser composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos eleitos pelo acionista controlador; (ii) caso haja 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente eleito pelos acionistas não controladores titulares de ações ordinárias ou de ações preferenciais, o órgão deverá ser composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes eleitos pelos acionistas controladores; e (iii) caso haja 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente eleito pelos acionistas não controladores titulares de ações ordinárias e 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente eleito pelos acionistas não controladores titulares de ações preferenciais, o órgão deverá ser composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, sendo 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes eleitos pelos acionistas controladores.

12. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia.

Na hipótese de aprovação do item 10 acima, a Administração propõe a recondução dos seguintes atuais 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, para o Conselho Fiscal da Companhia, para o mandato de 1 (um) ano, a encerrar-se na data de realização da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025:

- (i) **Flávio Stamm**, como **membro efetivo**;
- (ii) **Vicente Cortes de Carvalho**, como **membro efetivo**;
- (iii) **Glaydson Ferreira Cardoso**, como **membro efetivo**;
- (iv) **Jorge Nagib Amary Junior**, como **membro suplente** de Flávio Stamm;
- (v) **Luiz da Costa Lima Junior**, como **membro suplente** de Vicente Cortes de Carvalho; e
- (vi) **Igor Fonseca Santos Teixeira**, como **membro suplente** de Glaydson Ferreira Cardoso.

O Conselho Fiscal eleito, após devidamente empossado, elegerá seu respectivo Presidente, nos termos do art. 31, §1º, do Estatuto Social da Companhia.

As informações exigidas pelo artigo 11, I, da RCVM 81, sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia indicados à reeleição integram presente proposta como **Anexo IV**.

13. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

O Conselho de Administração propõe a V.Sas. a aprovação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025, no montante de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), devendo, para cada membro em exercício, corresponder a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do artigo 162, §3º da Lei das S.A.

Comparação entre a remuneração proposta para este exercício e a efetivamente realizada no exercício anterior.

A tabela abaixo indica a remuneração proposta para este exercício de 2025. Com relação à remuneração efetivamente paga no exercício de 2024, o comparativo dos valores é o seguinte:

Órgão	Remuneração Efetiva 2024	Limite Proposto 2025	Motivos da Diferença
Conselho Fiscal	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	[Atualização, considerando o aumento da remuneração da Diretoria, para fins de cumprimento do pagamento mínimo previsto no art. 162, §3º, da Lei das S.A.]

Adicionalmente, em observância ao disposto no artigo 13 da RCVM 81, a Companhia apresenta, além da proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal, as informações do item 8 do Formulário de Referência no **Anexo V** desta Proposta da Administração.

* * *

ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (conforme artigo 10, inciso III, da RCVM 81)

2. Comentários dos diretores

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

O ano de 2024 foi marcado por uma série de desafios e incertezas, tanto no cenário local quanto no contexto global. A instabilidade geopolítica, impulsionada pelos conflitos internacionais, trouxe uma camada adicional de complexidade às nossas operações. Além disso, a necessidade de avanços em relação à reforma tributária gerou um ambiente de expectativas, no qual todos os setores da economia precisaram se adaptar de forma ágil.

Ainda assim, a Companhia se manteve firme, adotando estratégias que nos permitiram navegar por este cenário turbulento com resiliência e inovação. A busca por eficiência e sustentabilidade continuou a ser um pilar fundamental em nossos processos, garantindo que, mesmo diante das adversidades, continuássemos a entregar produtos de alta qualidade aos nossos clientes, fortalecer as relações com nossos parceiros e proteger os nossos resultados.

Continuamos a investir em iniciativas voltadas para a modernização e atualização tecnológica de nossas operações, com o objetivo de aprimorar continuamente nossa rentabilidade e produtividade, e nos preparando para um novo ciclo de crescimento no futuro.

b. estrutura de capital

A estrutura de capital da Companhia apresentou, em 31 de dezembro de 2024, 47% de capital próprio e 53% de terceiros. Ao final do exercício de 2024, o passivo oneroso era composto majoritariamente por empréstimos bancários com objetivo de aumentar a liquidez da Companhia. Sendo assim, a dívida bruta da Companhia no final de 2024 era de R\$ 152.534 mil, sendo 36,9% desse montante com vencimento em até um ano e 63,1% com vencimento em prazo superior a um ano.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Durante o ano de 2024, com os resultados positivos que foram alcançados, a Companhia atingiu um equilíbrio cada vez maior frente a sua capacidade de pagamento aos compromissos assumidos em exercícios anteriores, considerando também que as nossas receitas permitiram facilidade de atendimentos das garantias dessas operações com recebíveis futuros. Em 2024 a Companhia obteve uma aporte de uma operação de Cédula de Crédito à Exportação (CCE) e de uma Cédula de Produto Rural (CPR), o que permitiu a liquidação do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) captado em 2021. Atualmente as garantias para esse compromisso e para alguns remanescentes de exercícios anteriores se concentram exclusivamente em recebíveis futuros, os quais estão atrelados à nossa receita em crescimento constante.

A Cataguases possui alta capacidade de geração de caixa, o que é evidenciado pelo resultado operacional consolidado, que totalizou R\$ 34.231 mil e pelo lucro líquido de R\$ 23.257 mil em 2024. Os recebíveis futuros, atrelados à receita da Companhia, alcançaram R\$ 84.006 mil ao final de 2024. Por sua vez, o endividamento líquido ficou em R\$ 71.889 mil ao final de 2024. Dessa forma, entendemos que, dada sua alta geração de caixa, a Companhia apresenta plenas condições para honrar os seus compromissos financeiros de curto e longo prazos.

- d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não- circulantes utilizadas

Em 2024 utilizamos linhas para capital de giro e investimentos, tais como Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio (ACC), Cédula de Crédito à Exportação (CCE), Cédula de Produto Rural (CPR), cartas de crédito para importações de matéria-prima e linhas de crédito rural (FGPP).

- e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não- circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Nossa estratégia para novas captações será de operações para liquidação das atuais linhas com taxas que reduzam as despesas financeiras destas linhas, e não para financiamento de capital de giro e investimentos.

- f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia possui contratos de linhas específicas como FGPP, CPR e CCE, conforme já descrito nos itens anteriores.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras, com exceção daquelas registradas e divulgadas nas demonstrações financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre as dívidas, mas considerando a ordem de preferência em eventual concurso universal de credores, a nossa opção seria para as de curto prazo do passivo circulante.

(iv) comentário sobre eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Não temos nenhuma restrição a nenhum dos fatores citados acima.

- g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não se aplica.

- h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

			Análise Vertical		Análise Horizontal
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	24 v. 23
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	80.645	61.292	19,3%	16,4%	31,6%
Contas a receber de clientes	84.006	79.216	20,1%	21,2%	6,0%
Estoques	94.572	74.293	22,6%	19,9%	27,3%
Impostos a recuperar	3.796	21.560	0,9%	5,8%	-82,4%
Partes relacionadas	776	580	0,2%	0,2%	33,8%
Outros ativos	3.287	2.225	0,8%	0,6%	47,7%
Total do ativo circulante	267.082	239.166	63,8%	64,0%	11,7%
Ativo não circulante					
Realizável a longo prazo:					
Impostos a recuperar	4.114	5.218	1,0%	1,4%	-21,2%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.922	15.475	2,6%	4,1%	-29,4%
Depósitos judiciais	1.014	1.323	0,2%	0,4%	-23,4%
Partes relacionadas	-	156	0,0%	0,0%	-100,0%
Outros ativos	-	3.460	0,0%	0,9%	-100,0%
Total do realizável a longo prazo	16.050	25.632	3,8%	6,9%	-37,4%
Investimentos	884	627	0,2%	0,2%	41,0%
Propriedade para investimentos	3.431	9.533	0,8%	2,6%	-64,0%
Imobilizado	114.732	97.052	27,4%	26,0%	18,2%
Intangível	1.263	1.191	0,3%	0,3%	6,0%
Ativo de direito de uso	15.018	634	3,6%	0,2%	2268,8%
Total do ativo não circulante	151.378	134.669	36,2%	36,0%	12,4%
Total do ativo	418.460	373.835	100,0%	100,0%	11,9%

Ativo Circulante e não Circulante:

Impostos a recuperar: Redução de 70,5%, refere-se basicamente as compensações realizadas no processo de PIS Cofins sobre exclusão do ICMS na base de cálculo e a provisão para perda relativo à glosa em relação a atualização dos créditos para os meses em que a apuração não cumulativa de Pis e Cofins não resultou débitos dessas contribuições, da exclusão do ICMS resultou créditos escriturais, não passíveis de correção.

Ativo de direito de uso: Aumento no saldo de R\$ 14.384 relativo basicamente a locação de uma subestação elétrica na modalidade de Built to Suit, com o objetivo de melhorar o desempenho financeiro devido à mudança do grupo tarifário A4 para A3, além de garantir maior qualidade na entrega de energia e reduzir a necessidade de intervenção da manutenção de máquinas e equipamentos, resultando em uma diminuição dos custos operacionais.

			Análise Vertical		Análise Horizontal
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	24 v. 23
Passivo circulante					
Fornecedores	23.054	23.561	5,5%	6,3%	-2,2%
Salários e contribuições sociais	1.372	1.064	0,3%	0,3%	28,9%
Empréstimos e financiamentos	99.993	64.783	23,9%	17,3%	54,4%
Obrigações tributárias	2.338	1.198	0,6%	0,3%	95,2%
Provisões diversas	7.286	7.253	1,7%	1,9%	0,5%
Partes relacionadas	2.200	3.048	0,5%	0,8%	-27,8%
Passivo Arrendamento	1.798	570	0,4%	0,2%	215,4%
Outros passivos	5.259	10.226	1,3%	2,7%	-48,6%
Total do passivo circulante	143.300	111.703	34,2%	29,9%	28,3%
Passivo não circulante					
Empréstimos e financiamentos	52.541	66.181	12,6%	17,7%	-20,6%
Obrigações tributárias	769	969	0,2%	0,3%	-20,6%
Provisões para riscos	5.721	5.060	1,4%	1,4%	13,1%
Provisões diversas	1.850	2.001	0,4%	0,5%	-7,5%
Passivo Arrendamento	13.613	147	3,3%	0,0%	9160,5%
Outros passivos	4.466	6.150	1,1%	1,6%	-27,4%
Total do passivo não circulante	78.960	80.508	18,9%	21,5%	-1,9%
Patrimônio líquido					
Capital social	73.289	73.289	17,5%	19,6%	0,0%
Reservas de lucros	111.243	95.854	26,6%	25,6%	16,1%
Ajuste de avaliação patrimonial	11.667	12.480	2,8%	3,3%	-6,5%
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora	196.199	181.623	46,9%	48,6%	8,0%
Participação dos não controladores	1	1	0,0%	0,0%	0,0%
Total do patrimônio líquido	196.200	181.624	46,9%	48,6%	8,0%
Total do passivo e patrimônio líquido	418.460	373.835	100,0%	100,0%	11,9%

Passivo Circulante e não circulante:

Empréstimos e financiamentos: Aumento da ordem de 16,5% para geração de caixa operacional.

Passivo Arrendamento: Aumento no saldo de R\$ 14.694 relativo basicamente a locação de uma subestação elétrica na modalidade de Built to Suit, com o objetivo de melhorar o desempenho financeiro devido à mudança do grupo tarifário A4 para A3, além de garantir maior qualidade na entrega de energia e reduzir a necessidade de intervenção da manutenção de máquinas e equipamentos, resultando em uma diminuição dos custos operacionais.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (em R\$ mil)

	Consolidado		Análise Vertical		Análise Horizontal
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	24 v. 23
Receita líquida	316.150	302.174	100,0%	100,0%	4,6%
Custos das vendas	-222.824	-223.328	-70,5%	-73,9%	-0,2%
Lucro bruto	93.326	78.846	29,5%	26,1%	18,4%
Despesas com vendas	-40.793	-35.877	-12,9%	-11,9%	13,7%
Despesas administrativas	-17.797	-16.897	-5,6%	-5,6%	5,3%
Outras despesas operacionais, líquidas	-505	-4.768	-0,2%	-1,6%	-89,4%
Lucro operacional	34.231	21.304	10,8%	7,1%	60,7%
Receitas financeiras	44.516	40.780	14,1%	13,5%	9,2%
Despesas financeiras	-41.349	-37.807	-13,1%	-12,5%	9,4%
Receitas (despesas) financeiras líquidas	3.167	2.973	1,0%	1,0%	6,5%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	37.398	24.277	11,8%	8,0%	54,0%
Imposto de renda e contribuição social corrente	-9.377	-3.459	-3,0%	-1,1%	171,1%
Imposto de renda e contribuição social diferido	-4.764	-705	-1,5%	-0,2%	575,7%
Lucro líquido do exercício	23.257	20.113	7,4%	6,7%	15,6%

2.2. Os diretores devem comentar

a. resultados das operações do emissor, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida totalizou R\$ 316 milhões no ano de 2024, aumento de 5% em relação aos R\$ 302 milhões do ano de 2023.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O lucro bruto totalizou R\$93 milhões em 2024, aumento de 18% em relação ao apresentado em 2023. A margem bruta fechou em 30%.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis à introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita é impactada diretamente pelas alterações no volume de produtos vendidos, modificações de preços, tanto no mercado interno como no mercado externo. Assim, nossas operações podem ser adversamente afetadas por fatores que incluem a variação do preço de insumos e produtos, a taxa de inflação, a taxa de câmbio e de juros. Em 2024, como já explanado, não verificamos variações relevantes das receitas, demonstrando a capacidade de reação da companhia em um cenário de mercado bem mais instável.

c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Em 2024 os resultados operacionais e financeiros da companhia foram impactados principalmente pelos efeitos da queda de demanda, sem efeito da inflação e taxas de juros e câmbio em relação ao ano anterior.

2.3. Os diretores devem comentar:

- i. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

- j. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve opiniões modificadas ou ênfases no relatório do auditor.

2.4. Os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

- k. introdução ou alienação de segmento operacional
- l. constituição, aquisição ou alienação de participação societária
- m. eventos ou operações não usuais

A Companhia não realizou e não possui pretensão de realizar os eventos listados nos itens acima e por esta razão não há que se falar em efeitos relevantes nas suas demonstrações financeiras.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:²

n. informar o valor das medições não contábeis

O EBITDA Ajustado (resultado antes de juros e resultados financeiros líquidos, impostos, depreciação e amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com as demonstrações financeiras. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, não possui um significado padrão e pode não ser comparável às medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras Companhias. A Companhia divulga o EBITDA Ajustado pois utiliza esse indicador como uma de suas medidas de desempenho.

A Companhia aderiu às definições para divulgação do EBITDA, assim como o EBITDA Ajustado, conforme Resolução CVM 156/22, e apresenta a conciliação dos saldos de acordo com as premissas da referida resolução.

o. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Consolidado - Em R\$/Mil	2024	2023	Var. 2024/2023
Resultado líquido do exercício	23.257	20.113	16%
(+) IRPJ e CSLL	14.141	4.164	240%
(-) Resultado Financeiro	3.167	2.973	7%
(+) Depreciação e Amortização	9.101	7.615	20%
EBITDA (Segundo a metodologia da Instrução CVM 156/22)	43.332	28.919	50%
(+) Efeitos líquidos IFRS	15.456	13.253	17%
EBITDA ajustado	58.788	42.172	39%
Margem Ebitda ajustado em relação à receita líquida	19%	14%	5p.p.

Ajustes para definição do EBITDA Ajustado:

Efeitos líquidos IFRS

Os Efeitos líquidos IFRS correspondem ao ajuste a valor presente, calculado de acordo com o CPC 12, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, de ativos e passivos. A variação do ajuste a valor presente é adicionada ao cálculo do EBITDA.

p. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Administração da Companhia utiliza o EBITDA ajustado como medida de desempenho e entende que a sua apresentação é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira da Companhia, pois trata-se de uma medida prática para aferir o desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que estas possam calculá-lo de maneira distinta. O EBITDA ajustado demonstra o desempenho da Companhia sem a influência de fatores ligados, dentre outros, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento e flutuações de taxas de câmbio no resultado

financeiro; (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social; (iii) à sua despesa com depreciação e amortização sobre seu saldo ativo de imobilizado, intangíveis e direito de uso; (iv) à adição dos Efeitos líquidos de IFRS que afetam o resultado para que o indicador possa ser comparado em bases iguais entre os períodos destacados. Essas características, no entendimento da Companhia, tornam o EBITDA ajustado uma medida mais prática e apropriada de seu desempenho, apurando o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

Não houve qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

q. regras sobre retenção de lucros

A Companhia não possui regras sobre retenção de lucros.

r. regras sobre distribuição de dividendos

A Companhia tem determinado em seu Estatuto Social as regras sobre distribuição de dividendos, conforme determinado pela Lei das S.A. e estabelece que: “ARTIGO 36 – Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, após a dedução de que trata o §7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, que serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral e, em qualquer caso dentro do exercício social em que for declarado.”

s. periodicidade das distribuições de dividendos

Havendo lucro líquido ajustado a distribuir, a Companhia providenciará o cálculo dos dividendos obrigatórios e paga anualmente a seus acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais.

t. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não se aplica, pois não temos nenhuma restrição para distribuição de dividendos.

u. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A CATAGUASES não possui uma Política de Destinação de resultados formalmente aprovada, contudo a aprovação da destinação é realizada em Assembleia Geral Ordinária de acionistas.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- v. aos ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço (off-balance sheet items), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos;

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

(iii) contratos de construção não terminada; e

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

- w. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não possui itens relevantes que não foram evidenciados nas demonstrações financeiras, por esta razão o item 2.8 e seus subitens não se aplicam.

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- x. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
- y. natureza e o propósito da operação
- z. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

O item 2.9 e seus subitens não se aplicam.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a.a investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Administração manteve projetos de investimentos para melhoria da competitividade, aplicando em 2023 recursos da ordem de R\$ 17 milhões. Para o próximo exercício, estão previstos novos investimentos da ordem de R\$ 9,6 milhões, em projetos de melhoria de competitividade, ampliação da capacidade produtiva instalada e com intuito de atender às exigências legais e regulatórias.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Não estamos prevendo utilizar fontes de financiamento externas para os investimentos.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existem desinvestimentos em andamento ou previstos comunicados ao mercado.

bb. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia não adquiriu plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influenciam materialmente a sua capacidade produtiva.

cc. novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A Companhia não possui novos produtos ou serviços.

dd. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O modelo de negócios prevê a utilização de recursos que associadas às práticas ASG podem trazer oportunidades como:

Através de práticas sustentáveis e de respeito aos direitos humanos:

- A certificação Better Cotton Initiative (BCI) representa uma forma sustentável de produzir algodão, através dos seguintes princípios: (i) Minimizar os impactos prejudiciais das práticas de proteção à cultura de algodão, (ii) Utilizar a água de maneira eficiente e zelar por sua disponibilidade, (iii) Cuidar da saúde do solo, (iv) Conservar os habitats naturais, (v) Zelar e preservar a qualidade da fibra e (vi) Promover relações justas de trabalho;
- Certificação LENZING™ ECOVERO pelo uso de matéria-prima natural e renovável, madeira e celulose, providas de fontes certificadas e controladas derivadas de florestas geridas de forma sustentável;
- Certificação BIRLA LIVAECO pelo uso de fibras feitas de madeira proveniente de florestas certificadas FSC (Forest Stewardship Council) que seguem os princípios da Gestão de Silvicultura Sustentável;
- Programa Sou Algodão, endossado pela ABRAPA (Associação Brasileira de Produtores de Algodão), no qual todo tecido produzido a partir de 70% de algodão em sua composição recebe a certificação.

Eliminação de substâncias nocivas à saúde humana e ao meio ambiente:

- A certificação STANDARD 100 by OEKO-TEX é uma das certificações mais reconhecidas do mundo para tecidos testados quanto à utilização de substâncias nocivas para o corpo e meio ambiente. Os produtos confeccionados com os nossos tecidos oferecem bem-estar, segurança e saúde para os consumidores finais.

Redução de resíduos sólidos

- Programa de Descarte Zero de Produtos Químicos Perigosos que garante uma produção que não

utiliza substâncias restritas e assegura o processo de tratamento dos efluentes, com testes externos e internos.

Uso e minimização de recursos naturais

- Alterações em equipamentos fabris para redução de consumo de água e a conseqüente redução de custos;

Melhoria contínua da eficiência ambiental e operacional, através do uso de metodologias de gestão

- O certificado ZDHC tem com objetivo de medir as performances de sustentabilidade ambiental e social em toda a cadeia produtiva. São avaliados os sistemas de gestão, energia e emissão de gases de efeito estufa, água, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, gestão de químicos e gestão de resíduos.

Cultivo e fortalecimento de vínculos com a comunidade

- A Companhia é mantenedora do Instituto Chica que atua diretamente para minimizar a vulnerabilidade social através de promoção da educação para crianças e jovens.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia não identificou nenhum outro fator que tenha influenciado de maneira relevante seu desempenho operacional e que não tenha sido informado nos demais itens acima.

ANEXO II – PROPOSTA PARA ORÇAMENTO DE CAPITAL RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025

**PROPOSTA PARA ORÇAMENTO DE CAPITAL RELATIVO
AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025**

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração da COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, para fins do disposto no artigo 196 da Lei das S.A., bem como em observância ao Estatuto Social da Companhia, submeterá à apreciação de Vossas Senhorias, na Assembleia, a proposta de orçamento de capital para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 no montante de R\$ 15.578.500,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos reais), conforme fontes de financiamentos demonstrados abaixo:

Proposta de orçamento de Capital da Companhia	R\$ 15.578.500,00
Fontes de financiamento:	
Reserva de retenção de Lucros	R\$15.575.657,22
Outros recursos próprios e/ou de terceiros	R\$ 2.842,78

Os recursos supracitados serão investidos durante o exercício de 2025, tendo os mesmos a seguinte classificação:

- a) **Obrigatórios:** Investimentos destinados atender normas governamentais e/ou Regulatórias – R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais);
- b) **Reposição:** Investimentos destinados à manutenção e ou substituição de equipamentos; R\$ R\$ 9.463.500,00 (Nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais);
- c) **Expansão:** Investimentos destinados ao incremento de negócios em mercados e ou produtos novos ou existentes – R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais); e
- d) **Outros:** Investimentos diversos destinados às áreas administrativa, comercial e industrial - R\$ 1.720.000,00 (Um milhão e setecentos e vinte mil reais).

Desta forma propomos a deliberação da proposta de orçamento de capital acima.

Cataguases, 21 de março de 2025.

Marcelo Inácio Peixoto
Presidente do Conselho de Administração

**ANEXO III – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(conforme artigo 10, parágrafo único, inciso II, na forma do Anexo A, todos da RCMV 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício:

R\$ 23.256.631,33 (Vinte três milhões, duzentos e cinquenta seis mil, seiscentos e trinta um reais e trinta e três centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Nos termos do artigo 33, § único do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e da RCMV 80, no montante de R\$ 5.739.414,38 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais, trinta oito centavos), imputados aos dividendos obrigatórios, conforme tabela abaixo:

Tipo de Ação	Valor por ação
Ações ordinárias	R\$ 38,2714
Ações Preferenciais	R\$ 199,0535

Em 9 de dezembro de 2024, deliberado pela Reunião do Conselho de Administração de 27 de novembro de 2024, a Companhia distribuiu os dividendos intermediários, no valor total de R\$ 4.000.005,09. Esse valor corresponde a R\$ 26,47 para cada ação ordinária e R\$ 165,0893 para cada ação preferencial. O pagamento dos dividendos obrigatórios restantes, no montante de R\$ 1.739.409,29, corresponde a R\$ 11,8014 para cada ação ordinária e R\$ 33,9642 para cada ação preferencial, será deliberado na Assembleia Geral Ordinária (AGO). O valor das ações preferenciais já inclui o correspondente a 12% (doze por cento) a.a. sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

O percentual equivale a 25% do seu lucro líquido relativo ao exercício social de 2024, após o ajuste da realização da reserva de avaliação patrimonial e da destinação da reserva legal, isto é, 5.739.414,38 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais, trinta oito centavos).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Não se aplica.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

A Administração irá propor, para deliberação da Assembleia, nova distribuição de dividendos, no montante de R\$ 1.642.585,91, assim distribuídos:

Tipo de Ação	Valor por ação
Ações ordinárias	R\$ 11,3043
Ações Preferenciais	R\$ 11,3043

- b.** A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

O pagamento será realizado em seis parcelas de R\$ 273.764,32, totalizando R\$ 1.642.585,91, com previsão de pagamento da primeira parcela em 30 de abril de 2025 e as demais nas seguintes datas: 30 de maio de 2025, 30 de junho de 2025, 31 de julho de 2025, 29 de agosto de 2025 e 30 de setembro de 2025.

- c.** Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

Não se aplica.

- d.** Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

O pagamento, se aprovado, será realizado mediante crédito em conta corrente dos acionistas nos bancos por eles indicados, com base na posição acionária levantada no dia 24/04/2025, após esta data as ações da Companhia foram consideradas “ex-dividendos”.

- 6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.**

- a.** Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
b. Informar a data dos respectivos pagamentos

A Companhia não apura dividendos ou Juros sobre Capital Próprio em balanços semestrais ou períodos menores, portanto este item não se aplica.

- 7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

- a.** Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro líquido (R\$ mil)	Lucro líquido por ação	Lucro líquido por ação ordinária	Lucro líquido por ação preferencial
2024	R\$23.257	R\$160,06	R\$159,93	R\$176,04
2023	R\$ 20.112	R\$ 138,42	R\$ 138,31	R\$ 151,76
2022	R\$ 22.448	R\$ 154,49	R\$ 154,37	R\$ 169,55

- b. Dividendo e juros sobre capital próprio (valor líquido) distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

Exercício	Dividendo/JSCP	Ação ordinária	Ação preferencial
2024	R\$ 5.739.414,38	R\$38,2714	R\$199,0535
2024	R\$ 3.000.000,00	R\$19,6512	R\$149,9918
2023	R\$ 3.000.000,00	R\$19,6350	R\$152,1003
2023	R\$ 3.000.000,00	R\$19,7393	R\$138,5280
2022	R\$ 3.000.000,00	R\$ 19,7215	R\$ 140,8471

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

- a. Identificar o montante destinado à reserva legal:

O montante do lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 destinado à reserva legal será de R\$ 1.162.831,57 (um milhão, cento e sessenta dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) .

- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Lucro líquido do exercício – R\$ 23.256.631,33
 Percentual da Reserva legal – 5%
 Reserva legal = R\$ 1.162.831,57

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos:

Conforme o artigo 6º, item “iii” do Estatuto Social da Companhia, que prevê que as ações preferenciais têm prioridade de recebimento de um dividendo anual no mínimo de 12% sobre a parcela do capital próprio atribuído a essa espécie de ação ou de 10% maior do que o valor pago às ações ordinárias, das duas a maior.

- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos:

Sim

- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa:

Sim, eventual parcela não paga é cumulativa.

- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais:

Valor global mínimo: R\$ 346.030,12.

- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:

Valor por ação preferencial mínimo: R\$ 312,0218.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme estabelece o artigo 36 do Estatuto Social da Companhia: *“ARTIGO 36 – Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, após a dedução de que trata o §7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, que serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral e, em qualquer caso dentro do exercício social em que for declarado.”*

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Em 9 de dezembro de 2024, conforme deliberado pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2024, a Companhia distribuiu os dividendos intermediários, no valor total de R\$ 4.000.005,09 (quatro milhões, cinco reais e nove centavos), correspondentes a R\$ 26,4700 para cada ação ordinária e R\$ 165,0893 para cada ação preferencial. O pagamento dos dividendos obrigatórios restantes, no montante de R\$ 1.739.409,29, (Um milhão, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e nove reais, vinte e nove centavos) equivalentes a R\$ 11,8014 para cada ação ordinária e R\$ 33,9642 para cada ação preferencial, será realizado em seis parcelas de R\$ 289.901,55, com previsão de pagamento da primeira parcela em 30 de abril de 2025 e as demais nas seguintes datas: 3 de maio de 2025, 30 de junho de 2025, 31 de julho de 2025, 29 de agosto de 2025 e 30 de setembro de 2025.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não se aplica.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não se aplica.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

Não se aplica.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não se aplica.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

Não se aplica.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção – Reserva para Investimento:

Reserva para Investimento na quantia de R\$ 15.575.657,22 (quinze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

- b.** Fornecer cópia do orçamento de capital

A proposta orçamentária para o exercício de 2025 segue no **Anexo II** à presente Proposta da Administração.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

- a.** Identificar o montante destinado à reserva:

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

- b.** Explicar a natureza da destinação:

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

ANEXO IV – CANDIDATOS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

ITEM 7 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA
(conforme artigo 11, inciso I, da RCVM 81 c/c Anexo C da RCVM 80)

O Conselho de Administração da Companhia Industrial Cataguases é composto por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) membros efetivos e igual número de suplentes, nos termos do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia. Nesse sentido, a proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 24 de abril de 2025, é a eleição de 4 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, mantendo-se, assim, o atual número de Conselheiros e respectivos suplentes que compõem o Conselho de Administração da Companhia.

7.3. Composição e experiências profissionais dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal

CANDIDATOS AOS CARGOS DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome	SÔNIA REGINA HESS DE SOUZA	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	06/10/1955	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Empresária	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	290.921.409-53	Indicado por	Acionista controlador
Cargo eletivo a que concorre	Membro efetivo do Conselho de Administração	Membro Independente	Sim
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	[•]		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<ul style="list-style-type: none"> • Sequoia Logística e Transportes S/A – Logística e Distribuição – Conselheira da Administração • Embraed La martina Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – Imobiliária – Conselheira da Administração 		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) <i>Condenação criminal</i>	Nada consta.	
	(ii) <i>Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</i>	Nada consta.	
	(iii) <i>Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</i>	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	CARLOS MANOEL CASTRO DE MATTOS	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	01/09/1955	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Veterinário	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	136.468.308-32	Indicado por	Acionista controlador
Cargo eletivo a que concorre	Presidente do Conselho de Administração	Membro Independente	Não
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	• BECA Representações Comerciais LTDA. – Representação Comercial – Sócio-Administrador		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	MARCELO INÁCIO PEIXOTO	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	29/01/1957	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Arquiteto	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	509.269.857-87	Indicado por	Acionista controlador
Cargo eletivo a que concorre	Membro efetivo do Conselho de Administração	Membro Independente	Não
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	• Domínio Imobiliária Empreendimentos e Participações Ltda. – Setor Imobiliário – Sócio (controlada da Companhia)		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) <i>Condenação criminal</i>	Nada consta.	
	(ii) <i>Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</i>	Nada consta.	
	(iii) <i>Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</i>	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	CARLOS CUSTÓDIO FERREIRINHA	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	16/04/1969	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Administrador de empresas	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	008.564.697-00	Indicado por	Acionista controlador
Cargo eletivo a que concorre	Membro efetivo do Conselho de Administração	Membro Independente	Sim
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<ul style="list-style-type: none"> • MCF Consultoria – Inteligência da Gestão do Luxo – Presidente • Bento Store – Portabilidade com Lifestyle – Fundador Executivo • Louis Vuitton Grupo LVMH – Produção de bolsas e malas de viagem – CEO • EDS Electronic Data Systems do Brasil – Tecnologia da Informação – Executivo de Negócios & Marketing 		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	TIAGO INÁCIO PEIXOTO	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	23/04/1985	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Economista	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	066.246.156-80	Indicado por	Acionista controlador
Cargo eletivo a que concorre	Membro suplente de Carlos Custódio Ferreirinha no Conselho de Administração	Membro Independente	Não
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<ul style="list-style-type: none"> • Companhia Industrial Cataguases –Têxtil – Diretor Presidente e Diretor Comercial 		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	JOSÉ INÁCIO PEIXOTO NETO	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	31/05/1955	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Administrador	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	509.378.987-91	Indicado por	Acionista controlador
Cargo eletivo a que concorre	Membro suplente de Carlos Manoel Castro de Mattos no Conselho de Administração	Membro Independente	Não
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	• Companhia Industrial Cataguases –Têxtil – Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	GABRIEL INÁCIO PEIXOTO	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	05/05/1960	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Administrador de empresas	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	332.112.216-20	Indicado por	Acionista controlador
Cargo eletivo a que concorre	Membro suplente de Marcelo Inácio Peixoto no Conselho de Administração	Membro Independente	Não
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<ul style="list-style-type: none"> • Zoom Indústria e Comércio de Confecções Ltda. –Têxtil – Sócio Administrador 		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	FELIPE PEIXOTO RITTMAYER SILVA	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	20/10/1981	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Administrador de Empresas	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	047.643.106-94	Indicado por	Acionista controlador
Cargo eletivo a que concorre	Membro suplente de Sônia Regina Hess de Souza no Conselho de Administração	Membro Independente	Não
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	[•]		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<ul style="list-style-type: none"> • BRF S.A. – Empresa Global de Alimentos – Alimentício – Gerente Comercial • Arbo/Superlógica – Tecnologia da Informação – Gerente Comercial 		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

CANDIDATOS AOS CARGOS DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Nome	GLAYDSON FERREIRA CARDOSO	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	27/10/1974	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Advogado	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	005.273.616-40	Indicado por	Acionista controlador
Cargo eletivo a que concorre	Membro efetivo do Conselho Fiscal	Membro Independente	n/a
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<ul style="list-style-type: none"> • Ferreira Cardoso e Teixeira Advogados – Escritório de Advocacia – Sócio em Área Tributária • Botelho, Spagnol Advogados – Escritório de Advocacia – Sócio em Área Tributária • Banco Mercantil do Brasil S/A – Instituição Financeira – Membro do Conselho de Administração 		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	IGOR FONSECA SANTOS TEIXEIRA	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	29/05/1981	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Advogado	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	042.116.226-09	Indicado por	Acionista controlador
Cargo eletivo a que concorre	Membro suplente do Conselho Fiscal	Membro Independente	n/a
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<ul style="list-style-type: none"> • Ferreira Cardoso e Teixeira Advogados – Escritório de Advocacia – Advogado • Botelho, Spagnol Advogados – Escritório de Advocacia – Advogado 		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	FLÁVIO STAMM	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	05/12/1962	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Administrador de empresas	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	048.241.708-00	Indicado por	Acionista minoritário
Cargo eletivo a que concorre	Membro do Conselho Fiscal	Membro Independente	n/a
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	• Stamm & Stamm Consultoria Empresarial Ltda – Consultoria – Sócio Administrador		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	JORGE NAGIB AMARY JUNIOR	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	26/09/1968	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Administrador de empresas	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	147.832.848-73	Indicado por	Acionista minoritário
Cargo eletivo a que concorre	Membro suplente do Conselho Fiscal	Membro Independente	n/a
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<ul style="list-style-type: none"> • Aliança Partners – Consultoria – CEO e Sócio-Diretor 		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	VICENTE CORTES DE CARVALHO	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	27/03/1957	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Contador	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	194.381.256-04	Indicado por	Acionista minoritário
Cargo eletivo a que concorre	Membro do Conselho Fiscal	Membro Independente	n/a
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo Energisa S.A. – Distribuição de Energia Elétrica – Diretor Contábil, Tributário e Patrimonial 		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome	LUIZ DA COSTA LIMA JUNIOR	Data de Eleição	Não se aplica.
Data de Nascimento	25/10/1963	Data da Posse	Não se aplica.
Profissão	Contador	Prazo do Mandato	Até a AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2025.
CPF ou Passaporte	804.414.247-91	Indicado pelo controlador	Acionista minoritário
Cargo eletivo a que concorre	Membro suplente do Conselho Fiscal	Membro Independente	n/a
Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	2022		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo Energisa S.A. – Distribuição de Energia Elétrica – Gerente de Contabilidade Societária e Fiscal 		
Descrição de eventos nos últimos 5 anos	(i) Condenação criminal	Nada consta.	
	(ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Nada consta.	
	(iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta.	

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não há proposta de eleição de membros de comitês.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

administradores do emissor

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
Administrador do emissor ou controlada				
TIAGO INÁCIO PEIXOTO	066.246.156-80	JOSÉ INÁCIO PEIXOTO NETO	19.526.748/0001-50	
Diretor Presidente e Relações com Investidores	N/A		Brasileiro(a)	
Pessoa relacionada				
José Inácio Peixoto Neto	509.378.987-91	JOSÉ INÁCIO PEIXOTO NETO	19.526.748/0001-50	Enteado e Enteada (2º grau por afinidade)
Membro suplente do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
Observação				

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social controlador direto ou indireto do emissor caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não se aplica.

ANEXO V – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme artigo 13, inciso II, da RCVN 81)

Com base em pesquisas sobre valores praticados no mercado para remunerar executivos que integram Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais e Diretorias de companhias abertas, a Administração da Companhia propõe que a remuneração global anual da administração para o exercício de 2025 seja no valor de até R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), o qual englobará a remuneração fixa do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria e a remuneração variável da Diretoria da Companhia.

8. Remuneração dos administradores

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A prática de remuneração para o conselho de administração, conselho fiscal e diretores da Companhia está descrito no seu estatuto social, o qual poderá ser encontrado na página relações com investidores da Companhia (www.ri.cataguases.com.br/). A remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia é fixada pela Assembleia Geral, observado o artigo 152 da Lei das S.A., devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração para seus próprios membros e para os membros da Diretoria. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando os valores mínimos estabelecidos em lei.

práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Cabe ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos beneficiários, dentre aqueles acima relacionados, observado os termos do estatuto social, além de:

- (i) Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral a remuneração mensal de cada um dos membros da Administração da Companhia.

- (ii) Por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e o pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio, e submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; e
- (iii) Estabelecer, por proposta da Diretoria, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, de distribuição de gratificação de balanço aos empregados.

[•]

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os objetivos e práticas de remuneração da Companhia estão alinhados às práticas de mercado, com o intuito de atrair e reter talentos e bons profissionais que demonstrem qualificação, competência e perfil alinhado às características e necessidades da Companhia.

A Companhia determina as remunerações de seus profissionais de acordo com: (a) as funções e responsabilidades de cada um; (b) o padrão de outros executivos e profissionais; e (c) o desempenho coletivo das equipes, no que tange as metas operacionais e de lucratividade.

[•]

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração atualiza as práticas de remuneração de acordo com mudanças no Estatuto Social ou no Regulamento do Novo Mercado, ou ainda em qualquer lei, regulamento ou disposição, seja da CVM, da B3 ou qualquer outra entidade reguladora, que altere as disposições aqui listadas em relação à Companhia.

A composição da remuneração para a destinação dos resultados aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia é definida anualmente através da Proposta Da Administração da Companhia, constantes das Demonstrações Financeiras publicadas, de acordo com a RCVM 81.

composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- *seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor*
- *sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais*
- *sua metodologia de cálculo e de reajuste*
- *principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso,*

indicadores ligados a questões ASG

Com base em pesquisas sobre valores praticados no mercado para remunerar executivos que integram Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais e Diretorias de companhias abertas, a Administração da Companhia propõe a remuneração global anual da administração para o exercício em questão, o qual engloba a remuneração fixa do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria e a remuneração variável da Diretoria da Companhia.

Os elementos da remuneração, para os administradores com função de diretores estatutários, são compostos por Pró-Labore, Remuneração Variável, Assistência Médica e Seguro de Vida. Para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal temos apenas Honorários fixos na composição. Estes elementos de remuneração têm como objetivo retenção e retribuição pelos serviços prestados, levando em consideração a responsabilidade do cargo, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional, resultados alcançados e o valor dos serviços no mercado.

O Conselho de Administração aprova todas as políticas, diretrizes e metodologia de remuneração dos administradores da Companhia, tendo como base as metas de desempenho estabelecidas, as referências de mercado e índices de inflação. Vale ressaltar que a remuneração máxima global da Administração é objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas, sendo a mesma distribuída entre os órgãos da Administração da Companhia conforme deliberação do Conselho de Administração (art. 15, § 5º do Estatuto Social).

Os elementos de remuneração são reajustados da seguinte forma:

- Honorários fixos, com reajuste vinculado à variação do INPC anual. Exceções serão aprovadas pelo Conselho de Administração.
- Plano de Saúde, com reajuste vinculado à variação de custos médicos e índices de sinistralidade.
- Remuneração Variável, com reajuste vinculado à aprovação do Conselho de Administração, levando em consideração práticas de Mercado e Estratégia do Negócio. O único elemento da remuneração que possui correlação com indicadores de desempenho é a Remuneração Variável, que é influenciada pela composição de vários indicadores auferidos em cada exercício social. Entre os principais indicadores estão: Lucro Líquido, EBITDA, Receita Líquida e Margem Bruta.

[•]

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A política de remuneração da Companhia tem como principal função alinhar os interesses dos beneficiários e os objetivos da Companhia, baseada nas melhores práticas adotadas pelo mercado geral, evitando conflitos de interesses. A Remuneração Variável é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho por meio do modelo de objetivos e metas descritas em um mapa de indicadores, alinhadas a estratégia da empresa. A evolução deste indicador de desempenho tem como seu maior objetivo o retorno do investimento aos seus acionistas no curto, médio e longo prazo.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não se aplica.

existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não se aplica, [pois todas as remunerações são suportadas pela Cataguases].

existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não se aplica, [tendo em vista que nenhuma remuneração da Companhia é vinculada a eventos societários].

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Ano	Órgão	Nº de Membros	Honorários + Encargos		Assistência Médica + Seguro de Vida		Total por órgão	AGO
			Valor (R\$)	Part.%	Valor (R\$)	Part. %		
2021	Conselho de Administração	4	300.000,00	100,0%	0,00	0,0%	300.000,00	
2021	Conselho Fiscal	3	200.411,75	100,0%	0,00	0,0%	200.411,75	
2021	Diretoria	3	1.476.345,08	68,5%	101.046,99	4,7%	2.154.237,02	
TOTAL			1.976.756,83	74,5%	101.046,99	3,8%	2.654.648,77	2.900.000,00
2022	Conselho de Administração	4	352.866,71	100,0%	0,00	0,0%	352.866,71	
2022	Conselho Fiscal	3	225.830,01	100,0%	0,00	0,0%	225.830,01	
2022	Diretoria	3	1.146.615,61	57,4%	101.817,78	5,1%	1.998.433,39	
TOTAL			1.725.312,33	66,9%	101.817,78	4,0%	2.577.130,11	3.100.000,00
2023	Conselho de Administração	4	440.000,00	100,0%	0,00	0,0%	440.000,00	
2023	Conselho Fiscal	3	247.200,00	100,0%	0,00	0,0%	247.200,00	
2023	Diretoria	3	1.486.647,36	62,0%	129.021,44	5,4%	2.397.309,55	
TOTAL			2.173.847,36	70,5%	129.021,44	4,2%	3.084.509,55	3.500.000,00
2024	Conselho de Administração	4	576.000,00	100,0%	0,00	0,0%	576.000,00	
2024	Conselho Fiscal	3	270.000,00	100,0%	0,00	0,0%	270.000,00	
2024	Diretoria	3	1.716.000,00	52,5%	156.708,44	4,8%	3.268.106,33	
TOTAL			2.562.000,00	62,3%	156.708,44	3,8%	4.114.106,33	4.400.000,00
2025	Conselho de Administração	4	720.000,00	100,0%	0,00	0,0%	720.000,00	
2025	Conselho Fiscal	3	270.000,00	100,0%	0,00	0,0%	270.000,00	
2025	Diretoria	4	2.280.000,00	54,2%	304.031,76	7,2%	4.204.031,76	
TOTAL			3.270.000,00	63,0%	304.031,76	5,9%	5.194.031,76	5.900.000,00

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Ano	Órgão	Nº de Membros	Bônus		Remuneração Variável	
			Valor (R\$)	Part. %	Valor (R\$)	Part. %
2021	Conselho de Administração	4	0,00	0%	0,00	0%
2021	Conselho Fiscal	3	0,00	0%	0,00	0%
2021	Diretoria	3	576.844,95	27%	0,00	0%
TOTAL			576.844,95	22%	0,00	0,00
2022	Conselho de Administração	4	0,00	0%	0,00	0%
2022	Conselho Fiscal	3	0,00	0%	0,00	0%
2022	Diretoria	3	0,00	0%	750.000,00	37,5%
TOTAL			0,00	0,00	750.000,00	29,1%
2023	Conselho de Administração	4	0,00	0%	0,00	0%
2023	Conselho Fiscal	3	0,00	0%	0,00	0%
2023	Diretoria	3	0,00	0%	781.640,75	32,6%
TOTAL			0,00	0,00	781.640,75	25,3%
2024	Conselho de Administração	4	0,00	0%	0,00	0%
2024	Conselho Fiscal	3	0,00	0%	0,00	0%
2024	Diretoria	3	0,00	0%	1.395.397,89	42,7%
TOTAL			0,00	0,00	1.395.397,89	33,9%

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

2025	Conselho de Administração	4	0,00	0%	0,00	0%
2025	Conselho Fiscal	3	0,00	0%	0,00	0%
2025	Diretoria	4	0,00	0%	1.620.000,00	38,5%
TOTAL			0,00	0,00	1.620.000,00	31,2%

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Não se aplica, pois a CATAGUASES não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois a CATAGUASES não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois a CATAGUASES não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois a CATAGUASES não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois a CATAGUASES não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois a CATAGUASES não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois a CATAGUASES não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois a CATAGUASES não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica, pois a CATAGUASES não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria estatutária da CATAGUASES não possuem ações da Companhia, por esta razão o item 8.13 não se aplica.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Os membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários da Cataguases, não possuem planos de previdência.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Exercício social de 2024			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Número total de membros	4	3	3
Número de membros remunerados	4	3	3
Valor da maior remuneração individual	R\$12.000	R\$ 74.679	R\$7.500
Valor da menor remuneração individual	R\$12.000	R\$ 32.000	R\$7.500
Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$12.000	R\$47.666	R\$7.500

Exercício social de 2023			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Número total de membros	4	3	3
Número de membros remunerados	4	3	3

Valor da maior remuneração individual	R\$10.000	R\$ 58.679	R\$7.000
Valor da menor remuneração individual	R\$10.000	R\$ 30.000	R\$7.000
Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$10.000	R\$41.295	R\$7.000

Exercício social de 2022			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Número total de membros	4	3	3
Número de membros remunerados	4	3	3
Valor da maior remuneração individual	R\$7.500	R\$55.118	R\$ 6.600
Valor da menor remuneração individual	R\$7.500	R\$30.000	R\$ 6.600
Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$7.500	R\$39.396	R\$ 6.600

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A CATAGUASES não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição ou aposentadoria, por esta razão o item 8.16 não se aplica.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Órgão	Previsão 2025	2024	2023	2022
Conselho de Administração	50%	50%	50%	50%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%
Diretoria	42%	52%	47%	62%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Órgão	Previsão 2025	2024	2023	2022
Conselho de Administração	R\$619.000,00	R\$619.000,00	R\$892.000,00	R\$936.000,00
Conselho Fiscal	R\$31.000,00	R\$31.000,00	R\$35.000,00	17.000,00
Diretoria	-	-	-	-

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não houve nos últimos 3 exercícios e não há previsão para o exercício social corrente, remunerações de membros do conselho de administração, conselho fiscal ou diretoria estatutária realizados pelos controladores e/ou sociedades controladas pelo emissor, por esta razão o item não se aplica.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há.